



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 830

Data: 16 / 11 / 2022

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.454/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que a servidora pública efetiva **JORDANA ZICATI – RE nº 14.149**, encontra-se afastada em face de licença gestante desde o dia 29 de agosto de 2.022;

**Considerando** o atestado médico acostado as fls. 05, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.454/2022; e

**Considerando** o disposto no artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de **180 (cento e oitenta) dias** de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora **JORDANA ZICATI – RE nº 14.149**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.054.108-6, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início no dia **29 de agosto de 2.022** e terminará em **24 de fevereiro de 2.023**.

**Parágrafo único.** Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de agosto de 2.022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de novembro de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo